

remover é que desentruava, embora se prejudique, sem piedade, o ensino; para o nosso Governo de homens para os cargos, o prazer dos que pedem a contradança do castigo, para os professores pessedistas, é que impulsiona e dá relevo à vida administrativa do Estado.

Dentro deste prisma, não é muito que, mais uma vez, o governo se refira ao Magistério com a deselegância dos que não vêem o Professor, como o Apóstolo, cuja missão de Amor e Luz não se pode industrializar; dos que não reconhecem, no Professor, o agente do trabalho gigantesco de formar, erguer e perpetuar as nacionalidades; dos que querem sentir a dedicação e o esforço infatigáveis, num trabalho, sem solução de continuidade, por amor de um mundo melhor, através de um homem melhor.

---

Nota: Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". O Estado, 29 de julho de 1951.

As trajetórias humanas só esplendem, quando cada um realiza o trabalho admirável de conquistar-se, isto é, de subjugar a **besta** oculta, nos subterrâneos anímicos, para fazer ressaltar os domínios do homem, no ser forte e superior, pelo império da vontade.

Este trabalho, profundo e gigantesco, luta entre o superior e inferior, que existem em nós, é que permite a vida se realize, no sentido elevado e pleno de seu objetivo.

Todavia, para que haja a vitória do **homem** sobre a **fera**, para que a parte divina supere a animal, necessita-se de muita disciplina de coração.

Sem isto não é possível dar à criatura a felicidade de viver de pé, na atitude de dignidade e equilíbrio, própria do **homem**.

É a disciplina de coração que dá à criatura, a formação moral capaz de aproveitar a riqueza de ensinamentos que a lição dos dias prodigaliza com sabedoria.

É a disciplina de coração que nos leva a olhar, querendo ver, o caminho, que é o nosso, e os que o cruzam, e os que lhe são paralelos, para dar-lhes, conscientemente, no máximo das nossas forças, o enriquecimento da Bondade, e da Justiça.

Disciplinar o coração é educá-lo. É dar-lhe luz para compreender a vida na sua intensidade, com os altos e baixos que a formam, e energia, para a luta de nivelção para cima,

em busca de mais sol, mais claridade, mais plenitude de vida.

Não se diga que a disciplina do coração cria domesticados, servis, espinhas dobradas. Ao contrário, a disciplina de coração dá a cada um o alto sentido da dignidade humana.

É dela que surgem os gestos suaves de simpatia ao que padece, e a coragem de dizer a Verdade; é ela que alarga os horizontes e dá ao homem espírito público, porque não o deixa gravitar eternamente, em torno de si mesmo, ao impulso dos próprios interesses, sob o domínio exclusivo do egoísmo, que aniquila e nulifica as caminhadas.

O comportamento da linguagem, entre outros, fotografa a disciplina de coração que rege cada uma das trajetórias humanas.

Já diz a Bíblia que "A boca fala do que o coração está cheio". Por isto, na luta de todos os instantes que caracteriza as caminhadas, os valentes de coração educado não terçam qualquer arma: preferem o florete ao punhal, e a palavra que esgrimem, é polida e sem manchas.

Dai o grande crime dos que, inevitavelmente, ensinam pelo comportamento, em virtude da sua projeção social, quando lhes falta a força necessária, para dominar os impulsos deslegantes, que lhes põem cascalhos na linguagem.

Isto pensávamos nós, lendo em *O Estado* que um dos nossos jornais havia chamado de moleques, os deputados que subescreveram a "emenda Ilmar Corrêa".

Discordar é um direito. A diversidade de opiniões pode, muitas vezes, levar a coisa pública ao seu justo lugar.

Combata-se, mas com elevação. Não ofusquemos a santidade do altar, que é a mesa de trabalho de um jornalista, desrespeitando o respeitável.

Onde está o trabalho de moleques?

A compreensão dos deveres para com o povo, agora, significa molecagem?

Mandatários do povo, os deputados negarão a si mesmos, como desajustados na grande missão de zelar pelo bem-estar da coletividade, se não tiverem a acuidade de sentimentos, para auscultar os anseios daqueles que representam.

E, nos regimes, como o nosso, as funções de Chefe do Executivo e dos Membros do Legislativo são populares.

Não é, pois, necessário que se movimentem as classes e o povo, para que o Estado lhes dê o que lhes deve: assistência e meios de ter uma vida compatível com a dignidade humana.

A idéia de aumento não partiu dos vinte deputados que subscreveram a emenda. O Executivo pensou em alguns, os legítimos representantes do povo entenderam estender a todo funcionalismo os benefícios do Projeto do Governo.

Isto não é molecagem, mas a revelação mais brilhante de que os nossos legisladores se ajustaram ao mandato que lhes deu o povo.

Não se diga que o Estado não comporta as despesas. Um vento de bonança sopra em S.C. desde que se implantou a era **das remoções e demissões e dispensas.**

Pode haver dificuldade de carne, de manteiga e tantas outras cousas; podem os gêneros de primeira necessidade teimar em querer fugir da mesa do pequeno funcionário e do pobre, cujas bolsas não alcançam as alturas em que eles se colocaram; mas, segundo se lê, e segundo se ouve, a verdade é que, por mercê de Deus, os cofres do Tesouro do Estado começam a ser pequenos, para tanto ouro...

Logo, que mal faz que procuremos dar migalhas de ale-

grias aos pobres servidores públicos cujo baixo nível de remuneração, Sua Excelência, o Sr. Governador do Estado, reconhece em sua Mensagem?

---

Nota: Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". O Estado, 19 de agosto de 1951.

O ensino secundário, base da formação cultural para os cursos superiores, vem, há muito, preocupando, entre nós, os que, reconhecendo-lhe a importância, observam as chuvas descendentes de aproveitamento que tem apresentado.

Todos os anos, ultimamente, na época dos vestibulares, vem à tona, esta triste verdade.

As reformas que se sucedem, como a seqüência de ondas em mar encapelado, não têm dado solução ao caso.

Três leis em andamento no Legislativo Federal dão-nos idéia de como se equaciona a questão do Magistério.

Duas delas procuram abrir as portas do Magistério secundário a todos os que quiserem. Não se cogita das qualidades necessárias ao professor. Não se procura conhecer se, de fato, há para o exercício da cátedra, a indispensável vocação.

E dizemos assim, visto como, se uma pretende que os diplomados por cursos superiores e os eclesiásticos possam ingressar no Magistério, bastando como condição hábil a apresentação do Diploma, outra, **mais amena**, ainda, desce à condição, ao certificado do curso secundário.

A terceira situa a causa da pequenez do aproveitamento, na pequenez do ano letivo.

Lendo os jornais que nos dão estas notícias, e sentindo a verdade do pouco que se aprende, ficamos a pensar — Estará

o erro nos programas? Na docência? Na discência? Na direção?  
No ano letivo?

Num país como o nosso, em que, em geral, não se dá ao professor o conceito que o seu trabalho na educação da coletividade impõe, nega-se-lhe, também, a possibilidade de poder ficar acima das dificuldades financeiras.

Por isto mesmo, não é de admirar que o Magistério seja irmão muito fraco, como profissão.

No entanto, justo não é também, que dele se faça apenas uma achega. E não é justo, tendo em vista a elevada causa que é a sua bandeira.

O Magistério é absorvente, rouba-nos a nós mesmos, escraviza-nos por completo. E a esta absorção, a esta escravização só se submetem os agraciados pelo Senhor, com o lindo trabalho de educar.

Aplica-se, aqui, muito bem, a fórmula — **homens para os cargos**. É que, se assim não se agir, prejudica-se não o futuro de uma criança, mas de uma geração.

Logo, o título não basta, como não basta a cultura, como não bastam conhecimentos. Coroando tudo isto deve haver sensibilidade para bendizer as felicidades de dar do pão do espírito, sem outra preocupação de recompensa do que o bem que se disseminou.

Os programas podem não satisfazer. Sempre entendemos, porém, que o discernimento e a responsabilidade do professor não se devem escravizar, dentro de um programa escolar.

Todos devem obedecer-lhes as normas, mas adaptá-lo ao meio, melhorando-o para um proveito real. A falta de homogeneidade intelectual das turmas, a própria disposição da matéria exigem do professor a independência que o tato profissio-

nal lhe faculta, para alterar, harmonizando e estabelecendo uma conexão que mais se ajuste a um maior rendimento.

Ninguém desconhece que o trabalho do Professor não frutifica por si só. Há um complexo de fatores necessários ao coroamento dos seus esforços. Além da cooperação do aluno, há, nos cursos secundários, a direção administrativa, de que dependem o respeito ao funcionamento da escola e o respeito aos horários.

Se a escola não funciona regularmente, se às faltas eventuais dos alunos, se juntam as folgas contínuas dadas pela administração, é claro que se estrangula o trabalho do professor e se contribui, para o fortalecimento da negligência e o desamor do aluno pelos livros.

Neste caso, pode o programa ser ótimo, pode o Professor ser culto e esforçado, pode sentir-se ajustado ao seu caminho, nada, no entanto, realizará, pela impossibilidade de contato com os alunos, nas aulas.

E como poderá o aluno contrair o hábito do estudo?

Como se despertará nele o gosto pelas disciplinas?

Como poderá a escola realizar sua magna tarefa?

Como se poderá concretizar a finalidade do ensino secundário de **dar preparação intelectual geral que possa servir de base a estudos mais elevados de formação especial**, com sacrifício de aulas intelectuais?

A qualquer um de nós ocorre uma única resposta: Só por um milagre.

Se fatos desta natureza se dessem entre nós, e, para a felicidade do Brasil de amanhã, o milagre se verificasse, aqui, nessa nossa Santa Terra, no momento atual, neste regime de Paz, Harmonia e Justiça, ele corria o risco de ser... vetado,



por inconstitucional ou por não consultar os interesses do ESTADO.

(Voltaremos)

---

Nota: Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". O Estado, 16 de setembro de 1951.

Aqui, voltamos a fazer alguns comentários em torno do ensino secundário, cujas altas finalidades (sentem-o todos quantos se preocupam com a cultura brasileira) não estão sendo alcançadas plenamente. Em nosso último editorial, vimos como pode o diretor anular o professor, nulificando-lhe a vontade e o esforço.

E, conseqüentemente, prejudicará o aluno, que, embora, sem os conhecimentos devidos, poderá alcançar aprovação, uma vez que os exames não são da matéria programada, mas da lecionada. Todavia, é preciso que não esqueçamos a finalidade da escola: preparar para a vida, para a luta das competições, da concorrência, cá fora, onde só vence o mais capaz, pela robustez dos conhecimentos.

Quantos jovens não encerram a sua vida escolar, no curso secundário! Quantos não passam nem no segundo ciclo!...

O aproveitamento alcançado no tempo em que a fortuna lhes permite freqüentar as aulas, será a arma com que abrirão o caminho para a escalada, ou que os emparedará, numa angústia de horizontes ásperos e estreitos.

Esta realidade futura, podem não conhecê-la ou pressenti-la os jovens, na sua inexperiência, mas devem compreendê-la todos quantos se agraciam com o título de educador e, principalmente, os que chefiam ou dirigem escolas.

Daí constituir crime o desperdício do tempo nas aulas.

A Divisão do Ensino Secundário determinou o número de aulas semanais para cada disciplina. O respeito a essa determinação é base, para alcançar o objetivo do curso. Se se substituem, por exemplo, as aulas de Língua ou Ciência pelas de Arte, estaremos, é claro, favorecendo estas e prejudicando aquelas. E deverá a administração fazê-lo? Não, porque desarmoniza o traçado, porque tumultua o ensino, estabelecendo uma nova ordem no desenvolvimento cultural do aluno.

Todo aprendizado é ativo. Só aprende o que abre o coração à palavra do Mestre e, disciplinando a vontade, consegue transformar em hábito agradável, o convívio com os livros. O tempo exíguo das aulas não basta para a eficiência do aprendizado. A palavra do professor ilumina o caminho, mostra as veredas tão somente. É o esforço próprio do aluno que dará a estas veredas e a estes caminhos, firmeza, beleza e amplitude. Mas, para que se concretize a obra educativa, é preciso que se respeite o ano letivo, e que haja o ambiente que a escola tem a obrigação de criar.

Assim, com o aproveitamento do tempo letivo, evitando-se as folgas que despertam a negligência e geram o desamor pela escola, surge o imperativo da disciplina, baseada no amor e na justiça.

Os meninos e os jovens do curso secundário, na sua quase totalidade, são espíritos em formação, que à escola cabe amparar, guiar, modelar e elevar, em prosseguimento da obra educativa do ensino primário.

Enganam-se os que julgam que a disciplina desagrade aos moços. Só os anormais gostam da desordem. Disciplina implica ordem e reflete educação. Dentro dela todos se ajeitam, porque as exceções desaparecem. Só ela facilita os passos na

avançada do progresso. Entender que os moços a mal querem é subestimar o espírito justo que caracteriza as juventudes inteligentes.

E poderá a escola subsistir sem disciplina? Poderá o Professor encontrar o meio necessário às suas lições, se faltar o ambiente de disciplina geral, atribuição do diretor?

Se a educação consiste no desenvolvimento máximo das faculdades físicas, intelectuais e morais, para a função social, como alcançá-la, sem ordem, sem disciplina?

Todo o que não impõe disciplina ao seu coração será naufrago dentro da existência.

E deverá a escola concorrer para esse naufrago? (sic)

Disciplina não é anular personalidades, mas fazê-las esplendor pelo aperfeiçoamento.

A disciplina, baseada na Justiça e no Amor, é um trabalho indesejado, para que o aluno se ache a si mesmo e melhore, sempre, corrigindo-se conscientemente.

Para realizar este extraordinário trabalho, mister se faz o conhecimento da psicologia dos educandos, a fim de evitar que se queira implantar entre nós, sem as adaptações precisas, o que se observa em educação, em outros povos.

É que, se há traços idênticos na psicologia das crianças e dos jovens em qualquer latitude, é inegável que a psicologia dos brasileiros difere da do filho da Jamaica, do Egito ou da América do Norte, como a dos catarinenses tem pontos que a singularizam, distinguindo-a da dos filhos de S. Paulo, por exemplo.

A atuação do Diretor, ao nosso ver, é decisiva na objetivação das finalidades do ensino secundário.

E, por isto mesmo, é infinita a sua responsabilidade.

Todavia, se, entre nós o nosso atual Governo, cuja mais alta preocupação teórica é a sã política de **homens para os cargos**, por um acaso triste, visse, na direção de um dos cursos secundários do Estado ou mesmo do Instituto de Educação, **cargos para homens**, e nela colocasse alguém que desconhecesse as responsabilidades; se o nosso extraordinário Governo de **Paz, Harmonia e Justiça**, que, paradoxalmente economiza, gastando milhões para perseguir funcionários e professores pessedistas, descesse até o povo, que não lhe regateia aplausos, pela facilidade, com que, em tão poucos meses de administração, já fez sumir o leite, o peixe, a carne e a manteiga e se, ouvindo pais de alunos, viesse a saber da **situação desoladora**, a que chegaria o ambiente daquele estabelecimento de ensino, por certo, discordaria de nós.

E, no primeiro balanço administrativo que fizesse, verificando o desbrilho da caminhada, diria aos seus governados que o responsável por todo o naufrágio em que estariam perecendo os mais altos estabelecimentos de ensino do Estado, seria a nobre e valorosa maioria da Assembléia Legislativa...

---

**Nota:** Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". O Estado, 30 de setembro de 1951.

Nesta caminhada forçada, que é a vida, é sempre, proveitoso, para os que pretendem fazê-la conscientemente, voltar os olhos, de vez em quando, para a estrada percorrida.

Vêm uns, neste gesto, os característicos dos espíritos conservadores; outros, no entanto, apreciam o fato, com o desejo de aprender no que ficou, para segurança maior de ação no que virá.

E não se diga que se aprende só na estrada própria. Há caminhos que se confundem e unificam, como os há paralelos e convergentes.

A vida ensina, mas, como todos os Mestres, só aos que querem aprender.

Parar um instante, alongar os olhos d'alma para o que ficou atrás de nós e apreciá-lo, sem paixão, desinteressadamente, como juiz, é trabalho dos que entendem a necessidade de fazer de cada amanhã um degrau para a conquista da criatura perfeita existente em nós.

Cada coletividade segue uma estrada comum, orientada por um mesmo Governo, disciplinada pelas mesmas leis.

Governo e povo, no afã de se sentirem dignos de si mesmos, de vez em quando, devem voltar-se e distender os olhos pelo caminho andado.

Este, para se certificar de que à árvore que a palavra do candidato de ontem plantou, correspondem os frutos que lhe

oferecem hoje; aquele, para, descendo até o povo, sentir as reações sinceras das massas, de cuja psicologia, a "escola da vida", que lhe foi Mestra, por certo, não lhe fez segredo.

E, se as intenções são puras, saberá melhorar, sempre, a caminhada, embelezando-a com atos de verdadeira Justiça, fugindo das paixões que amesquinham, e engrandecendo-a com a elegância dos gestos que revela a dignidade do homem e sublima a dignidade do cargo.

Há oito meses, S.C. vive a era de PAZ, HARMONIA e JUSTIÇA. Olhar, um pouco, o que vai ficando nos dias vividos, é convite irresistível que nos faz esta manhã cinzenta e fria.

O desvirtuamento de conceito das palavras é impressionante! O contraste entre as promessas e a sua concretização é de pasmar.

A admirável pregação dos candidatos de ontem, que deixou tanta gente feliz, e a ação com que nos brindam hoje, é magnífico exercício de frases erradas, para a realidade corrigir.

Quanta insinceridade!

Sim, porque a paz evangélica com que se acenou à população é guerra, a mais desprezível e mesquinha das guerras, concretizada nas dispensas, remoções, exonerações, no desrespeito aos direitos individuais, no castigo dos pequenos funcionários.

— O funcionalismo público, a quem foi prometido aumento de vencimentos, inexplicavelmente, por um sortilégio de miopia governamental, diminuiu tanto, que ficou reduzido à Magistratura. E, embora a valente maioria da Assembléia gritasse que há um infinito de pequenos funcionários, que têm responsabilidades, e, também, têm estômago, e também, sofrem

com a elevação do custo de vida, o governo teimou, e não quis, e não quer vê-los.

Agora, diz-nos um dos jornais, congela o aumento. Todo o excesso de arrecadação existente e que entupia as arcas do Tesouro, inexistente para o caso. E a Lei não é Lei...

— O Montepio que era dos funcionários, hoje é duma das Secretarias do Estado, segundo nos informa O ESTADO.

— Os vetos multiplicam-se porque a Assembléia, por sua brava maioria, entendeu de defender e acautelar, no momento, os interesses do professor pessedista, do inspetor pessedista e do diretor pessedista, do funcionário pessedista, tão duramente castigado.

— As filas aumentam. De pronto, a do leite; agora a da carne. É uma população a madrugar, em busca do alimento. O peixe fugiu, e a manteiga tornou-se própria da mesa dos ricos, que, muitas vezes, não a encontram. Os gêneros de primeira necessidade vão subindo... subindo...

Depois de um jogo de empurra, muito pouco louvável, SOLUCIONOU-SE o caso da carne da maneira mais cômoda para... o "marchant". O povo? Que diminua a ração já diminuta que lhe era possível comprar...

— O ensino primário, hoje, em verdadeira SITUAÇÃO DESOLADORA pela mudança contínua e inoportuna dos professores, que não têm o dom do milagre.

O secundário, aqui, entre nós, morrendo pelo "excesso de folgas"... e "aprimoramento" de disciplina...

— Até na Câmara Federal, as cousas não são diferentes.

Quando da pregação partidária, aqui, o deputado paraense que integra a bancada udenista de SC, apontava, para a vergonha dos catarinenses, Nereu Ramos, como inimigo nº 1 da



terra barriga verde. Hoje, no entanto, em busca de palmas de entusiasmo, FESTEJANDO a morte da sua "bela peça", elogia o nosso grande CHEFE e já reconhece que SC lhe deve reais serviços... Insuperável em matéria de COERÊNCIA...

Se tudo isto não fosse medonhamente desolador, haveria, no modo de agir dos detentores do Poder, matéria para rir, pelo modo por que se desmentem, se desdizem, se negam.

Porque tudo isto que ligeiramente apontamos, é a concretização do ingente trabalho com que o Governo procura viver a SUA Paz, Justiça e Harmonia, e, obstinadamente, procura dirigir ANIMADO, TÃO SOMENTE, PELO PROPÓSITO DE BEM SERVIR À COLETIVIDADE.

Como é difícil compreender, neste 1951, o sentimento das palavras, dos homens da situação diante da realidade dos fatos...

Ou em linguagem udenista aquilo significa isto?

---

**Nota:** Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". O Estado, 21 de outubro de 1951.

Neste instante da vida catarinense, quando a dirige um grande sentimento de PAZ, HARMONIA e JUSTIÇA sui generis, são interessantes e impõem meditação os reclamos da Paz que se ouvem de homens da situação.

Colocando-se num partidarismo estreito e doentio, os homens que nos governam, mal subiram ao poder enveredaram pelas vielas estreitas, e sombrias das perseguições.

E surgiram, desde fevereiro, para anular as belas "palavras de Paz" do candidato, os "atos de guerra" do governante, que estabeleceram barreiras e impediram que, num gesto de compreensão democrática, finda a luta eleitoral, não houvessem vencedores, nem vencidos, mas catarinenses que se apertavam as mãos e acertavam o passo, na caminhada comum para o bem da terra que é de todos nós.

As exonerações, dispensas e remoções com que se castigam os funcionários pessedistas e que constituem uma página triste para a administração udenista em terras catarinenses, não podem basear-se no fato de o PSD não querer ou não poder cooperar com o atual Governo, integrando-o.

Também é cooperação e cooperação de alta valia a das oposições, que, fora da esfera administrativa, ficam, muito à vontade, para o trabalho saneador e construtivo de fiscalizar.

A esta cooperação não podia fugir o Partido, que é a maioria e oposição no Estado, sem que traísse o nosso nobre

povo. E, diga-se de passagem, tal comportamento não podia causar estranheza aos situacionistas do momento, portanto a "eterna vigilância, como preço da liberdade" é de ontem e dos nossos dias.

Assim, não cabe ao PSD, responsabilidade, se a Paz que se desfruta no Estado, não é a que todos os pessedistas e as criaturas sensatas queriam, e sim a PAZ, HARMONIA e JUSTIÇA, própria da situação udenista, caracterizada por um completo negativismo dos princípios admiráveis da democracia.

Pessoalmente, sempre prevíamos que não se conteria o nobre governante atual, naquela linha de conduta que se traçara, fazendo com que os udenistas perdessem um correlegionário, para que os catarinenses tivessem um Governador.

É que os anos e as lutas nos têm dado um pouco de conhecimento da psicologia das criaturas e dos fatos.

Ao senhor Irineu Bornhausen faltou firmeza e valentia, para, entrincheirado na sua pregação cívica, resistir à onda, gigante e volumosa, de ódio e vingança, que o rodeou e dominou, desfazendo o açúcar do bombom das promessas do candidato.

Nós, também, fomos, duas vezes, atingida pela interessante Justiça do Governo atual: quando recebemos a dispensa da cadeira que ministrávamos no Colégio Estadual Dias Velho e quando se negou o trabalho do professor catarinense, classificando de desoladora a situação do nosso ensino público.

Por estas mesmas colunas, protestamos contra os conceitos desprimorosos que nos feriam, ferindo toda uma classe.

O primeiro gesto da Justiça do Governo que se iniciava, calamos. Era um caso nosso, particular. Nada o obrigava a conservar-nos na regência da cadeira de Português. Era um direito seu dispensar-nos. Depois, havia a necessidade de vagas...

Aprendemos, com o filósofo, que a maldade dos inimigos devemos, sempre, considerá-las pequenas...

No entanto, a leitura de O Estado de nove do corrente, seduziu-nos para vir dizer aos defensores dos "atos de guerra" do Governo a verdade que desconhecem, a respeito da dispensa da Profª Antonieta de Barros.

O Estado não mentiu, nem usou de "má fé ou sofisticação jornalística". A Profª Antonieta de Barros, foi, em verdade, dispensada da regência da cadeira de Português do Colégio Estadual Dias Velho. O Governo atual não lhe poderia conceder a aposentadoria, porque o já Governador Aderbal Ramos da Silva lhe havia concedido a 10 de janeiro, quando, ainda, não dirigia o Estado, Sua Excelência, o senhor Irineu Bornhausen.

Aposentando-se jubilada, nada impedia que continuasse na regência da cadeira de Português do Colégio, onde se percebe por aula ministrada. Se a aposentadoria implicasse na dispensa não havia necessidade dum ato oficial, para provocá-la.

Mas, historiemos o fato. De volta da viagem de férias, a Professora estranhou não figurar como examinadora das bancas de 2ª época. O dinâmico Diretor excluía-a. Esta atitude intrigou-a. (Não a intrigaria, no entanto, diga-se de passagem, se pudesse prever as perseguições que desencadeou no estabelecimento, chegando ao primor de pagar a uma funcionária cor-relegionária de coligação a gratificação de outra que não rezava pela sua cartilha política. E, até hoje, a funcionária está no prejuízo...)

A exclusão da banca dos exames fê-la procurar o Diretor do D.E., que não soube ou não quis esclarecer-lhe a situação. Dias depois, recebeu a Professora Antonieta de Barros a Porta-

ria nº 116 de 24/02/1951, assim redigida: "o Secretário dos Negócios do Interior e Justiça do Estado de SC, RESOLVE DISPENSAR Antonieta de Barros da função de Professor de Português do Colégio Estadual Dias Velho da cidade de Florianópolis, visto ter sido aposentada por Decreto de 10 de Janeiro de 1951." (? !!!) (o grifo é nosso).

O ato foi do Secretário, chamado atômico. Todavia, não queremos crer que cada Secretário tivesse carta branca, para assim agir, porquanto o responsável moral por tudo quanto aparece de bom ou de mau, é do Chefe do Governo.

E Sua Excelência havia prometido colocar o ENSINO À MARGEM DA POLÍTICA... e ser GOVERNADOR DE TODOS OS CATARINENSES.

Muitas vezes, vale a intenção...

Agora, perguntamos nós aos leitores que nos acompanham até aqui: a Professora Antonieta de Barros não foi dispensada?

---

Nota: Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". O Estado, 11 de novembro de 1951.

Há para os que se empenham na luta pelo Bem e pela Verdade, convictos do caminho que trilham, buscando em cada acidente, um pouco de saber, momentos incomparáveis de deslumbramento.

É o deslumbramento que nos vem da luz prodigiosa das IDÉIAS.

Força em ação, elas representam, na vida, o princípio de todas as cousas criadas.

No entanto, para que surja e perdure o deslumbramento e as IDÉIAS magnetizem, é preciso que se projetem sem ódio, com a beleza do amor universal, destinadas a esclarecer, a guiar, a construir, a mostrar os caminhos da Justiça, a ser a Verdade em marcha.

Que não representem nunca o extravasamento de forças negativas, de raiva incontida, da paixão, ou de uma deseducação refreada!...

Nestes casos, as IDÉIAS são frutos de instantes em que faltou à criatura, o domínio sobre o seu mundo interior.

E isto é, antes de mais nada, lastimável, profundamente lastimável. A primeira e máxima vitória do homem está no vencer a si mesmo.

Se não é senhor de si mesmo, se não sabe governar o seu mundo, como poderá governar o grupo que lhe for subordinado?

Por isto, as IDÉIAS só deslumbram e iluminam e têm força

e sedução, quando brotam dum coração educado.

Só a educação, não nos cansamos de repetir, pode higienizar o ambiente e estabelecer o clima, onde todos se entendem, porque o sentido das palavras é cristalino e inalterável.

E, para que gestos e palavras acusem este clima superior, não se escolhem instantes, nem sociedade; a educação não é uma máscara, nem uma peça de roupa de que nos despojamos, quando queremos.

Assim, um cavalheiro é, sempre, um cavalheiro. Uma pessoa educada conscientemente é, sempre, educada, quer se refira a uma senhora, a um homem ou a uma criança.

Não argumentamos, nunca, com os comportamentos postiços, em que se escondem os deseducados.

Estes, apenas se sentem impotentes para o auto-domínio indispensável ao equilíbrio, dentro da vida social, esparramam-se na linguagem e nos gestos, que, se espantam, são uma triste revelação do seu EU.

O dever de auto-domínio cresce com a projeção social das criaturas.

Descontrolar-se é manifestação de fraqueza. E os que estão no alto, pela visibilidade a que se expõem, devem ser fortes, para viver a lição imperecível do exemplo.

Nestas colunas, nós nos prometemos só dizer a Verdade, como a mais alta homenagem que possamos prestar aos que nos lêem.

E, do cumprimento dessa promessa não nos afastamos até hoje. Vivendo os nossos dias, a culpa não é nossa, se tudo nos falta, para louvar a Paz, a Justiça e a Harmonia, que não existem.

Se, algum dia, o entusiasmo ou uma visão imperfeita dos

fatos nos levar a um erro, cordialmente, daqui nos penitenciaríamos, quando disto nos convenceremos para que a Verdade e só a Verdade triunfe.

Mas, se alguns dos nossos adversários não nos entendem ou não sabem vir discordar dos fatos que apontamos, com a elevação de linguagem própria de pessoas educadas, estaremos diante de um caso de pobreza anímica muito sua, que não nos cabe decifrar.

O que afirmamos, no entanto, é que não acompanharemos, porque não devemos, os que assim se desmandam, não que nos façam argumentos, mas porque colocamos os nossos FARRAPOS DE IDÉIAS num plano que a maldade dos maus conscientes e a linguagem dos deseducados não podem atingir.

---

**Nota:** Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". O Estado, 22 de novembro de 1951.



Na paisagem política catarinense, no crepúsculo do primeiro ano da era udenista entre nós, os que se dão à meditação, olhando em torno, e percorrendo os fatos que vêm assinalando a presença do GOVERNADOR DE TODOS OS CATARINENSES, à testa dos destinos de nossa terra, procuram, ainda, o clima de Paz, Harmonia e Justiça, que constituiu, uma linda e sedutora promessa do candidato.

Dizemos linda, porque nela havia a alta compreensão dos princípios da Democracia, que se estriba no respeito à Liberdade de cada um; linda e sedutora, porque revelava manifestação de conhecimento, e conhecimento profundo, da extraordinária ciência e delicada arte de governar; linda e sedutora, porque os que se sentem presos a este pedaço de chão, querem vê-lo alçar-se cada vez mais, pondo à margem as convicções partidárias.

Mas, a beleza e a sedução da promessa do candidato esbateram-se, na estreiteza sem claridade dos dias vividos, neste primeiro ano de governo udenista.

Como por encanto inexplicável, o Governador esqueceu o evangelho da campanha política.

Os louros e as alegrias do poder ofuscaram a memória do candidato vitorioso.

E, apesar de a promessa ter sido repetida em vários lugares; apesar de proclamar, muitas vezes, esta soberba mora-

lidade que constituiria traço marcante na sua administração; apesar de tudo isto, elas, as palavras do candidato, não tiveram o poder de plasmar-se nas "alamedas interiores" do Chefe de hoje, para viverem os atos que lhe marcam, indelevelmente, a passagem pelo cargo a que o elevou a soberana vontade popular.

Não queremos descreer da sinceridade daqueles propósitos de candidato, e por isso os julgamos fruto de entusiasmo momentâneo. Sim, porque, a não acreditar na pureza da pregação cívica do candidato de ontem, seríamos forçados a pensar que se brincou com a boa fé da maioria dos catarinenses.

Os fatos no-lo provam. O udenismo, subido ao poder, transformou-se em verdugo de uma parcela do povo catarinense — aquela que lhe negou o voto.

E os atos do Governo negam a serenidade do Candidato, decepcionando e matando as esperanças dos que colocam o Bem de S.C. acima dos homens e das cores partidárias.

Num eclipse total das forças morais, que sustentam os homens na sua posição vertical, tem-se feito da Vingança e do Ódio, os substitutos da Paz, Harmonia e Justiça prometidas.

Persegue-se sem pejo, porque o Governo é a força.

Uma legião de funcionários movimenta-se, para atender às remoções. Sangra-se o Tesouro com as despesas que as remoções acarretam. O Magistério, o Grande Magistério, castigado. E tudo é uma seqüência em que se manifesta uma acanhada visão política, uma estreiteza de horizonte de educação democrática, que entristece todos quantos acreditavam nos frutos admiráveis do aprendizado na maravilhosa ESCOLA DA VIDA.

Os nossos correlegionários, cuja situação não era a da efetividade, pagaram e estão a pagar, duramente, o crime de,

dentro de uma Democracia, votar no Partido que sua consciência escolheu.

E o interessante é que, agindo assim, maltratando-nos assim, de vez em quando, grita-se pela necessidade da Paz na vida política do Estado, como se fôssemos responsáveis pelo seu desaparecimento.

Se o comportamento dos homens da situação não nos faz perder a serenidade e nos capacita, cada vez mais, da necessidade de persistimos na defesa do povo, pelo trabalho indormido dos nossos representantes nos legislativos, mostra-nos também, a infinita covardia moral, que seria a nossa, se se anesthesiasse, em nossa alma partidária, o sofrimento de todos os pessedistas catarinenses, para um aperto de mão de amizade com os que foram agentes desse sofrimento.

O erro não é nosso. O erro é de quem esqueceu de que a vitória das urnas o fez Governador de todos os catarinenses. O erro é de quem falou em Paz, Harmonia e Justiça, sem lhes explicar a significação em linguagem udenista. O erro é dos que perseguiram, dos que pisaram e tripudiaram nos direitos sagrados dos cidadãos.

Do Governo que nos rege, não queremos generosidade, mas exigimos o respeito a nossa dignidade de adversários, e respeito ao Direito pela consagração da Justiça.

---

**Nota:** Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". *O Estado*, 13 de janeiro de 1952.

A semana que findou, teve a emoldurá-la, como fato principal, a sessão de encerramento da primeira sessão legislativa. Foi, na verdade, uma grande sessão, pela sua linda expressão democrática, pela reafirmação do alto sentido de defesa dos interesses populares, que vem caracterizando e com que se vem se acentuando, cada vez mais, todo o trabalho da oposição no Estado.

No zelo indescontínuo por tudo quanto constitui a própria vida do Estado e o bem estar da sua gente, cientes de que o "direito é o presídio do cidadão", na feliz expressão de Rui, os que são maioria na Assembléia — O PSD e o PTB dissidente —, neste ano legislativo, desenvolveram e realizaram um trabalho admirável e profícuo, agindo com elevação e des-cortínio.

Ao Governo nada que pudesse dificultar-lhe ou tornar menos eficiente a administração, foi negado. Contudo, isto foi feito, evitando, sempre, ferir os interesses do povo.

Se a eficiência não se realizou, se estamos vivendo instantes inexpressivos de paralisação, se o presente registra a inação dos sem ideal e a quietude e indecisão dos tímidos ou dos vencidos, se a administração não tem o colorido das caminhadas dos que entendem que as vidas se medem pelas realizações, se a sabedoria da vida nos nega os frutos que sabe oferecer e oferecer com fartura, a culpa não cabe ao Legisla-

tivo, cuja oposição vigilante, mas patriota, tudo fez, para que não sofresse solução de continuidade a marcha progressista de S.C.

Mas, infelizmente, a descontinuidade aí está.

Em tudo, há um hiato que desconcerta e desencanta até outros que não somos nós...

A vida administrativa do Estado parou.

Mas o Legislativo, pela sua oposição deve estar satisfeito daquela satisfação que surge dos aplausos com que nos brinda a consciência, quando damos ao dever o esplendor da lei. Satisfeitos porque, mandatários do povo, os deputados oposicionistas fizeram dos interesses do povo a causa única da sua estada na CASA do POVO.

Tudo isto não nos surpreendeu. Quando da instalação desta legislatura, nestas mesmas colunas, falamos da maneira por que se norteia a oposição na Assembléia.

E não erramos. Levada por imperativo profissional a conviver com os moços, sempre tivemos Fé na cristalinidade do seu idealismo.

Muito se fez pelos pequenos, muito se lutou contra a maldade dos que se esqueceram da massa.

Foi um trabalho feliz, que teve a presidi-lo um grande PRESIDENTE, um verdadeiro Presidente, um Presidente, um HOMEM, no sentido elevado do termo, pela bravura moral e dignidade excepcional com que honrou o cargo a que o conduziu o voto quase unânime da Casa.

Aliás, já devíamos prever isto, desde a instalação da legislatura, quando pessoas respeitáveis se disfarçaram em moleques inconscientes, para vaiarem o Poder, para diminuírem uma das três Colunas sobre que repousa o regime, pensando

que vaiavam e diminuíam o homem...

Desde aí até o desassombro da sua palavra final, em que, com a coragem da lealdade castiga a ação do Executivo, na pessoa do Governador em relação à Assembléia, o jovem Presidente revelou-se um extraordinário Presidente.

E que se dizer do trabalho da oposição?

Se todo o imenso esforço que desenvolveram, não bastasse para exalçá-los aos olhos do eleitorado que neles confiou; se se desconhecesse o carinho com que trataram dos problemas que atingiam a grande massa, dificultando-lhes, ainda mais a vida, em última batalha, travada na última sessão, de que saíram vencedores, com a rejeição do celeberrimo Projeto do Governo que atualizava a Lei do selo, diria da dignidade do seu mandato.

E, nesta luta do Direito contra a Força, a vitória do Direito é a vitória da Democracia, que empolga todos quantos vêem, nesse regime, apesar das incompreensões, a vitória do próprio povo.

Daí não nos poderemos furtar a trazer aqui os nossos aplausos, cordiais e sinceros, à brava oposição, aos pesse-distas e petebistas dissidentes, a quem cada um cabe a hon-rosa tarefa de resguardar a felicidade da gente barriga verde na Assembléia Legislativa.

---

**Nota:** Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". O Estado, 20 de janeiro de 1952.

A folhinha, aqui, diante de nós, está a indicar-nos o primeiro aniversário da administração udenista, em terras catarinenses.

Há um ano, um sopro de esperança encantava os que acreditaram na pregação cívica que a todos empolgou.

E, pelo milagre da Fé, já anteviam, concretizadas, as promessas que fizeram do Candidato, o Governador.

Os que não lhe deram o voto, não lhe festejavam a ascensão, mas tinham um infinito de boa vontade de todo patriota, para fazer justiça aos atos do Vitorioso.

O Governador, que deixava o poder, quando da sua posse, proclamou aos catarinenses que administraria o Estado com o seu Partido. O Governador que subia ao poder, prometera abandonar o Partido, para ser o governador de todos os catarinenses.

O Governador que findava, foi, em verdade, de Paz e de Justiça, de respeito ao povo. Foi um governo democrático.

Do novo governo, que não seria partidário, como afirmara o Candidato, esperávamos, pelo menos, continuidade daquele respeito ao povo e aos princípios de Democracia, que singularizavam a administração do Dr. Aderbal Ramos da Silva.

E, nesta expectativa, havia implícita, a confiança na palavra do homem a quem a maioria dos catarinenses entregara o nosso destino.



Mas governar é mesmo difícil...

E tão difícil é, que, apenas subido ao poder, o Governador esqueceu o Candidato e a sua atitude e a de seus auxiliares imediatos, para com os do partido adversário, foi de guerra, surpreendendo os próprios udenistas bem intencionados.

E o governo do **correlegionário** que a UDN perderia, começou. Que diferente do prometido!...

Remoções, demissões, dispensas, a granel, em massa, numa clara manifestação de vindita, numa explosão de ódios recalçados.

E os diretórios exigiam, mandavam, e os chefetes inescrupulosos ordenavam e os pessedistas — pequenos funcionários, os pobres professores e inspetores e todos quantos não tinham estabilidade — começaram a expiar o crime inaudito de, em pleno regime democrático, votar, no candidato que não foi o udenista.

O Governador de todos os catarinenses, impotente, não teve um gesto de superioridade e de independência, para resguardar da sanha dos exaltados, os adversários, cujos direitos de cidadãos mereciam respeito.

O secretariado desmandou-se. Era preciso castigar os que tiveram a ousadia de ser pessedistas...

E Sua Excelência, o Sr. Governador, tudo sancionou com o seu silêncio, a sua inação, o seu indiferentismo.

Falando-se em economia, gastou-se, como se nababos fôssemos, pagando ajuda de custo àqueles, cuja ausência do lugar em que se encontravam, era necessária, para que os mentores udenistas ficassem satisfeitos.

E a palavra do Candidato? Esqueceu-a o Governador, como esqueceu, também, que os gestos de Ódio não geram Amor e que,



sem Amor, sem Bondade, não se constrói, e os passos são inseguros, dentro da vida.

Governar é mesmo difícil... Tão difícil que a folhinha, aqui, diante de nós, está a indicar-nos o primeiro marco da administração udenista em nossa terra e por mais que busquemos a concretização do programa do Candidato, nada encontramos.

Onde as realizações prometidas? Onde a política de Paz, Justiça e Harmonia? Onde a preocupação de sã política de homens para os cargos? Onde o respeito aos direitos dos cidadãos? Tudo, tudo, um sonho que não viveu, para a tortura do eleitorado udenista.

Não se diga, no entanto, que, na prestação de contas, com que, forçosamente, brindará o povo catarinense, nada tenha Sua Excelência, para apresentar.

Governando no sentido negativo do progresso, no sentido negativo da própria vida, numa estática enervante, Sua Excelência trará aos desencantados partidários, a negação das esperanças que o alçaram ao poder.

São realizações suas e ninguém lhe disputa a autoria, o desrespeito aos funcionários que são cidadãos pessedistas, ferindo-lhes a liberdade; a negativa do aumento do funcionalismo, o veto ao abono, a esclarecida política de cargos para homens e toda uma série de deserviços à coletividade...

Sua Excelência há de gritar contra a inconcebível oposição na Assembléia que não lhe permitiu sobrecarregar o povo com uma taxa rodoviária e o novo imposto do selo, cujos projetos lhe rejeitou.

Há de malsinar a oposição legislativa que tem procurado ajudá-lo, mostrando-lhe erros, que Sua Ex<sup>ca</sup> teima em não querer ver, esquecido de que governar, sem auscultar a alma

das massas, é andar no escuro...

Há de apontar aos ilusos de ontem, a mais valente, e leal das oposições, como a responsável pelo grande NADA que caracteriza a administração udenista em S.C.

Mas a febricitante operosidade de atos nulos que roubam o colorido à caminhada de quem se orgulha de ser "o operário de si mesmo" não fica aí.

E Sua Ex<sup>ã</sup> que entendeu ser possível governar, sem estradas, por certo, não esquecerá o que há de mais demonstrativo de sua ineficiência administrativa: a construção do Palácio da Estação Agronômica, para que o Governador tenha onde morar e possa hospedar os amigos.

Entre o Hospital Nereu Ramos (cuja capacidade se tem apequenado, diante do elevado número de doentes) e o Abrigo de Menores, realizações que falam duma época da operosidade na vida catarinense, o suntuoso Palácio será um escárnio para os que anseiam por um leito no Hospital, sem que o Estado os assista.

O tempo passará. E, na paisagem poética da Estação Agronômica, a Casa do Governador, na imponência das suas linhas, lembrará, amanhã, como hoje, o nome do seu realizador e, recordando uma época triste e infecunda para a nossa terra, fixará a pobreza, a carência de espírito público que dominou os dirigentes udenistas, em S.C., neste primeiro ano de governo.

---

**Nota:** Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". O Estado, 31 de janeiro de 1952.

A publicação do suscinto relatório que Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Governador, a 31 de janeiro, leu, cumprindo o indeclinável dever de falar ao povo catarinense para prestar contas do primeiro ano de sua administração, permitiu-nos o prazer de analisá-lo com o carinho de quem acompanha "palavras e fatos" que fixam a personalidade dos nossos homens.

Quando, naquela data, palmas correlegionárias coroavam o fim da leitura, que ouvimos atentamente, ficamos a perguntar a nós mesma:

Por que Sua Ex.<sup>a</sup> não aproveitou a oportunidade da data, para esclarecer seu povo das superiores razões que o levaram à grande despesa de mais de um milhão com as remoções dos funcionários pessedistas? Por que, nesta hora, não explicar a razão das dispensas e exonerações dos que não pertencem ao grupo coligado?

Por que Sua Excelência não aproveitou as ondas da nossa A Mais Popular, para explicar ao seu magnânimo povo, as extraordinárias razões que fizeram erguer-se as paredes da majestosa Casa do Governador, ali, no pitoresco recanto da Agronômica, entre o Hospital Nereu Ramos e o Abrigo dos Menores?

Sua Ex.<sup>a</sup> não quis "prestar contas" destes "fatos" do seu infecundo governo, talvez não encontrasse "palavras", para tanto...

Talvez quisesse, com o seu silêncio, desafiar a sagacidade dos seus governados...

Se Sua Ex<sup>ã</sup> não quis referir-se a estes fatos, para nós de grande importância, o mesmo não fez com outros.

E entre os capítulos que constituem o seu suscinto relatório, lá está o da Educação, exigindo de nós uma leitura especial.

De início, Sua Ex<sup>ã</sup> afirma que "várias medidas foram tomadas, para tornar mais eficiente o ensino primário e normal". Curiosa, procuramos conhecer tais medidas.

Era, plenamente, justificável a nossa curiosidade.

Sua Ex<sup>ã</sup> já havia declarado que encontrara o ensino público, em situação desoladora. E tudo quanto viesse desfazer aquela suposta situação, devia interessar-nos, e muito.

Desde que estamos na era udenista, o que sabemos de novo, na vida do professorado barriga verde, são as remoções e dispensas, em pleno ano letivo; é o absurdo da suspensão de um concurso de ingresso legalmente realizado; é uma segunda época desse concurso de ingresso; é um punhado de jovens professores, prejudicados nos seus direitos, iniciando o exercício em agosto, quando devia fazê-lo em fevereiro; é o ensino prejudicado por toda essa onda de desgoverno, que fixa uma página triste na vida da nossa terra...

O que sabíamos de novo, era o castigo moral das remoções de inspetores e diretores, que não sintonizavam com os partidos políticos, que formam a situação.

De novo, até nós, havia chegado só isto. Daí, a nossa grande curiosidade.

Mas... nem a maior boa vontade, que tem o poder de irrisar, e valorizar e colorir as cousas menos atraentes; nem a

maior boa vontade, que é capaz do sortilégio de transformar, para engano do coração, os espinhos que se amontoam no caminho, em flores sedutoras; nem a boa vontade, que é capaz de fazer com que vejamos concretizações de sonhos, num deserto, onde existe o grande NADA; nem essa boa vontade assim fará achar, no capítulo EDUCAÇÃO as medidas proclamadas.

O provimento de classes e escolas, pelo concurso de ingresso é coisa velha, para os que, hoje, constituem a oposição.

Foi esse concurso o modo de nulificar o célebre cartão da ponta dourada dos pistolões, que matava o mérito e criava a descrença no valor das conquistas da inteligência.

A lei que estabeleceu este concurso vem do Governo Constitucional de Nereu Ramos, que foi quem a sugeriu à então Deputada Antonieta de Barros, a fim de se premiar o esforço dos normalistas, evitar-lhes a humilhação de ter que esmolar o que lhesera um direito, e dar à capacidade a prioridade que deve ocupar dentro da vida.

Desconheceriam os situacionistas esta verdade?

O interessante é que bastou a realização do concurso sob a orientação udenista, para que se esbatesse a situação desoladora, e Sua Ex<sup>ã</sup> viesse, (como nós sempre fizemos) proclamar a capacidade dos nossos professores...

Isto, ao menos, nos consola. Mais vale tarde do nunca, diz a sabedoria popular.

E a gratuidade do ensino normal em Mafra? É novidade também?

Com a excessiva benevolência no julgamento dos nossos atos é bem uma varinha mágica que nos cria um mundo encanta-

do de sonhos, cujas belezas só nós percebemos...

---

**Nota:** Maria da Ilha. "Farrapos de idéias". *O Estado*, 17 de fevereiro de 1952.

8. DISCURSOS

## 1

A ânsia de viver, o acotovelamento das ambições dentro da estreiteza da existência, o egoísmo em que se engolfa a maioria dos seres, não conseguiram, ainda, abafar, por completo, os princípios da fraternidade, entre os homens; nem, tão pouco, empanar todo o encanto que há no gesto simples, mas elevado, das criaturas, ao se darem as mãos.

Concretiza as minhas palavras a delicadeza fidalga da visita que, agora, nos fazem as representações das milícias de outros Estados do Brasil.

Há neste seu gesto fraternal, todo o imenso desejo de cordialidade, de união, que enche a alma dos brasileiros.

Somos dos que crêem que só do conhecimento recíproco, do intercâmbio intelectual, da aproximação, da coesão entre os filhos desta grande pátria poderá surgir amanhã um Brasil melhor.

Dai a minha, a nossa satisfação pela honra que nos fazem neste momento, satisfação que eu não tenho a vaidade de querer exprimir, porque já o disse um grande poeta nosso — "a palavra pesada abafa a idéia leve que, perfume e clarão, refulgia e voava".

No instante em que iniciamos a delicada tarefa de reintegrar o nosso pequenino, mas glorioso Estado, no regime da Lei, que é Ordem, da Lei, que é por consequência Progresso, é-nos particularmente, grata esta visita pela afinidade



de funções, existente entre visitantes e visitados, funções que têm no bem estar da coletividade a sua força centrípeta.

Sim, porque os nossos ilustres visitantes são o braço defensor das Leis de que somos a mente criadora; porque em cada soldado há coração e braço às armas feitos, postos, destemerosamente, em defesa dos princípios sobre os quais se firmam a paz e a integridade das grandes e pequenas pátrias.

E depois disso e acima disso que mais?

Os constituintes catarinenses, cujo sentimento, nesta hora, eu me permito unificar, saúdam, pela sua voz mínima, nos briosos oficiais, aqui presentes, a honra, a lealdade e a bravura, nunca desmentidas dos irmãos de Caxias.

E, saudando-vos, eu vos digo, com a simplicidade característica dos nossos gestos de barrigas verdes: Meus Amigos, sede bem-vindos a esta casa!

---

**Nota:** Antonieta de Barros. "A saudação da Deputada Antonieta de Barros". *República*, 08 de maio de 1935.

## 2

Há, Sr. Presidente, na vida dos povos civilizados, um direito que corre paralelo ao direito e ao dever do trabalho — é o direito da instrução. E este direito que é de todos, tem sido, entre nós, até os nossos dias, infelizmente, em geral, o privilégio de alguns, daqueles a quem a fortuna sorri, daqueles que possuem a felicidade monetária.

A verdade desta minha afirmativa é visível e palpável aos que se detiverem um instante sobre este ponto da vida da nossa coletividade.

Eu tenho, Sr. Presidente, que o direito de educação é tão sagrado na existência das criaturas, como o próprio direito de viver (Apoiados).

Daí o sentir que, embora tenhamos feito alguma coisa em matéria de instrução, não hajamos feito o bastante que nos era possível e preciso realizar. É que temos fixado a nossa atenção tão somente na instrução primária. E a alfabetização, Sr. Presidente, é muito, mas não é tudo. Para quantos ela não se transforma num suplício de Tântalo? Quantos, e estes são inúmeros, depois de sorverem os primeiros goles do líquido maravilhoso da instrução, não se martirizam toda uma existência pelo desejo de se abeirarem da fonte donde emana a água viva do saber, sem que lhe permitam as correntes torturantes da pobreza, da falta de recursos!

E, no entanto, Sr. Presidente, a instrução é um direito de

todos!

E, se ela tem como finalidade, preparar, com eficiência, os indivíduos para a vida, por que não distendê-la a todas as criaturas?

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, que, apesar da instrução ser um direito de todos, criaturas há que a desejam e não conseguem possuí-la, criaturas há que os fados dotaram com alma e corpo de condor e lhes negaram as asas num sorriso escarninho. E estas criaturas, Sr. Presidente, se encontram no seio das massas populares que nós representamos e para quem, no presente, elaboramos uma Carta Magna. Não se concebe, dentro da evolução contemporânea, estes desperdícios de inteligências e aptidões.

É na cultura que os povos têm o índice principal de sua grandeza. E a educação representa, na vida dos povos civilizados, a base de todas as conquistas elevadas; é o princípio que se faz sentir em qualquer condição social; só ela é capaz de integrar o indivíduo na sua individualidade; e, avançando mais, Sr. Presidente, eu afirmaria que só a educação pode dar ao homem, dentro da vida, as pequeninas migalhas de felicidade, da desejada felicidade, ponto objetivo de todos os nossos anseios e de todos os nossos atos.

E, se assim é, Sr. Presidente, não se compreende porque não se integram todos os seres no direito da instrução.

Entre nós, ela se resume, para o povo, na primária. É pouco. Já não basta. Tudo evolui e só a educação primária já não satisfaz as aspirações populares. Se a educação secundária representa o ponto em que as estradas se cruzam para verdadeiros rumos superiores, levemos até ela o povo, franqueemo-la a todos os que a desejarem. (Apoiados).

Nós precisamos avançar, abandonar a planície, em que nos encontramos, precisamos possibilitar às massas o comparecimento ao banquete da Sabedoria, para que se satisfaçam do pão do espírito, sem o qual não se vive, no sentido integral e humano da palavra.

Porque a vida, Sr. Presidente, não se resume só nesta materialização hedionda, em que se chocam egoísmos, em que se estiola grande parte da Humanidade. Há espiritualizando-se belezas ímpares que só a cultura permite ver. (Apoiados gerais).

Sr. Presidente: Embora, segundo a expressão feliz do ilustre líder da minoria, sr. deputado Marcos Konder, a Liberal Democracia, navegue, no presente, entre os recifes do comunismo e do integralismo; embora eu sinta e veja que ideologias estrangeiras, numa transplantação contínua minam, incessante e profundamente, o coração das massas, eu sou dos que, ainda crêem, na possibilidade de, dentro da atual forma de governo, haver pão para todas as bocas; na possibilidade de se poder dar à palavra fraternidade a concretização da sua integral beleza na possibilidade de se satisfazerem todos os descontentes de boa vontade. (Apoiados).

Por isso, estou certa de que sendo o nosso desejo e o nosso dever dar a S. Catarina, um Estatuto básico, que consulte, antes de tudo e acima de tudo, os interesses e os anseios de sua gente, estou certa, dizia eu, de que inspirados por Deus, a máxima Sabedoria, saberemos integrar o povo no seu direito de instrução, possibilitando-lhe os meios de ascender e devassar horizontes superiores.

E as gerações de amanhã serão mais felizes do que as de ontem e as de hoje, porque encontrarão abertas todas as por-

tas que dão acesso às altas cumiadas do saber, e por elas penetrarão, levadas pelo poder de uma Lei, que a nossa experiência concretizará bem nossa, bem amoldada aos nossos interesses e às nossas necessidades, bem amoldada aos nossos princípios de Liberdade, Justiça e Patriotismo, a trindade de equilíbrio, na vida dos povos cultos. (Apoiados gerais).

Será sim, sr. Presidente, procurando corrigir os erros ou os descuidos do passado, procurando dar vida às aspirações e realizar a vontade daqueles de quem somos mandatários, será trabalhando, conscientemente, pelo futuro cultural do povo, ampliando as possibilidades da aristocracia da inteligência, que, com o cumprimento do nosso dever, concretizaremos o nosso soberbo sonho — a grandeza de Santa Catarina. (Muito bem, muito bem, apoiados. Aplausos prolongados. A oradora é vivamente cumprimentada pelos seus pares.)

---

Nota: Antonieta de Barros. "A educação representa na vida dos povos civilizados, a base de todas as conquistas elevadas". *República*, 23 de junho de 1935.

## 3

A soberania dos povos manifesta-se principalmente por duas grandes forças morais: liberdade e independência. O valor da liberdade só podem conhecer aqueles cuja caminhada tenha sido influenciada pela cultura e pela disposição ao trabalho. Sem liberdade, estiolam-se as inteligências fecundas e as palavras perdem por completo o seu valor ou significação. Sem liberdade não pode haver independência moral.

Assim a liberdade e a independência são as forças que unem os homens nos mais gloriosos cometimentos em favor da maior compreensão dos elevados ideais que nelas mesmas encontram, revelando dess'arte belos exemplos aos contemporâneos e pósteros.

Assim, as datas que assinalam a independência de um povo merecem culto, pois que revelam a efetivação de grandes ideais.

4 de julho, dia da Independência dos EUA é uma data magna no calendário universal. Daí, pedir, consultada a Casa, fosse parte da ata um voto de congratulações com a mesma nação, dando-se dele conhecimento ao seu embaixador no Rio de Janeiro.

---

**Nota:** Antonieta de Barros. "Antonieta de Barros-PSD". **O Estado**, 06 de julho de 1948.

Sr. Presidente:

Os que auscultam a vida e procuram senti-la na sua essência, compreendem que, para vivê-la, no seu verdadeiro objetivo, o homem não pode prescindir de cultura. Em qualquer ramo de atividade a que se dedicar, o homem precisa, sempre, de conhecimentos básicos que lhe facilitarão a caminhada, e lhe abrirão novos rumos e lhe darão maior rendimento aos esforços e uma consciência exata do seu valor, dentro da sociedade, que integra.

A educação das massas é, pois, o único meio de integrá-las, completamente, na posse consciente dos seus deveres e de seus direitos.

É, Sr. Presidente, invejável a situação do nosso Estado, dentro da federação brasileira, no que se refere à educação.

Todavia, é, sempre, possível e não só possível, mas necessário até, melhorar. E digo necessário, porque, no setor educacional, não se pode ficar, para evitar o perigo da fossilização da Cultura. Temos de avançar, sintonizando o trabalho com a atualidade, quer dizer, acompanhando o evolver da época.

Daí, Sr. Presidente, a indicação que tenho a honra de



justificar e apresentar.

Nesta capital, temos uma Escola Profissional Feminina cujos serviços, inestimáveis, dentro do limitadíssimo, estreito raio de ação que lhe foi traçado.

O utilitarismo que caracteriza nossa época está a exigir a ampliação dos objetivos da escola, com novos cursos profissionais que acompanhem o nosso desenvolvimento e consultem o interesse da Mulher.

Numa escola de profissões femininas, são indispensáveis, ao nosso ver, cursos de educação doméstica, para formar donas de casa; de secretária; de pintura; e, ainda, de cultura geral, para as que não sejam portadoras de diplomas.

Nenhuma educação técnica, e profissional será completa e dará os frutos que se esperam, e poderiam dar, se não se apoiar, numa base cultural capaz de facilitar aqueles conhecimentos. Assim, o curso de cultura geral servirá, para realçar o valor da profissão. Sentimos, Sr. Presidente, a necessidade de elevar o nível cultural feminino. Há neste nosso modo de pensar, a certeza do alto papel que a Mulher, como educadora, por natureza, desempenha na vida das coletividades. Tanto mais cultas, mais teremos de esperar das gerações por elas educadas.

Toda a humanidade é trabalho do coração da Mulher. Não importa, Sr. Presidente, que orgulhos tolos tentem negar esta verdade insofismável, negando a influência e a responsabilidade das Mães, na formação psíquica de cada um de nós.

Sentimos, Sr. Presidente, a necessidade de uma sociedade melhor, onde os ideais de solidariedade e de compreensão entre os homens não sejam palavras ocas e sem nexos, mas realidades palpáveis.



E a chave deste magno problema está na educação do homem. E, porque é a Mulher, educadora, temos de ampliar-lhe as possibilidades culturais a fim de que, conscientemente, e com eficiência, sempre maior, realize-se o seu grande trabalho social.

Por outro lado, Sr. Presidente, entendemos que é dever de cada criatura ter a sua profissão. O trabalho é o melhor e o mais honroso dos sustentáculos morais. Estendemos, por isso, as possibilidades da Escola, sugerindo cursos que visam habilitar a Mulher para a conquista do pão de cada dia quando as circunstâncias da vida, assim exigirem. E, tudo isto, Sr. Presidente, sem esquecer que "nem só do pão vive o homem".

Estas as causas que nos levaram a formular a sugestão ao Governo, cujo teor passo a ler, antes de enviá-la à Mesa para os devidos fins.

#### INDICAÇÃO:

"Art. 1º - A Escola Profissional Feminina tem por fim a formação de artífices, mediante a aquisição de conhecimentos técnico-profissionais, baseada numa cultura propedêutica capaz de possibilitar a exata compreensão social das profissões.

Art. 2º - Haverá na Escola Profissional Feminina, com a duração de dois anos, os seguintes cursos:

I - TÉCNICO-PROFISSIONAL, com as seções de:

- a) Corte e confecções;
- b) Bordados e rendas;
- c) Flores;
- d) Chapéus e artes aplicadas;

- e) Secretária (estenografia, datilografia e correspondência comercial);
- f) Pintura;
- g) Educação doméstica (arte culinária e artes domésticas).

II - CULTURA GERAL, com as cadeiras de:

- a) Português;
- b) Aritmética;
- c) História do Brasil;
- d) Geografia do Brasil e do Estado;
- e) Desenho;
- f) Noções de Ciências.

III - CULTURA ESPECIALIZADA, com as cadeiras de:

- a) Higiene;
- b) Puericultura;
- c) Economia e Contabilidade doméstica;
- d) Educação Social.

Art. 39- O curso de CULTURA GERAL será obrigatório para as alunas que só tiverem o curso primário.

Art. 49- O curso de EDUCAÇÃO DOMÉSTICA, bem como o de CULTURA ESPECIALIZADA serão obrigatórios a todas as alunas e visarão à formação de donas de casa.

Art. 59- As artes culinárias compreenderão feitura de salgados, doces e alimentação dietética para a primeira infância e adultos.

Art. 69- As artes domésticas compreendem costura, engomagem, arranjo do lar, horticultura, criação e jardinagem.

Art. 79- Os cursos técnicos e práticos serão desenvolvidos concomitantemente com os cursos de cultura.

Art. 89- O número de aulas de cada disciplina e das seções e a sua disposição pelos dias da semana constarão do respectivo regulamento.

Art. 99- Revogam-se as disposições em contrário".

---

**Nota:** Antonieta de Barros. "Importante indicação da Profª Antonieta de Barros - PSD - na Assembléia Legislativa". *O Estado*, 31 de agosto de 1948.

## 5

Cria a cadeira de Diretor do Grupo Escolar no Quadro Único do Estado.

O presidente da Assembléia Legislativa, no exercício do cargo de Governador do Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 19 - Fica criada no Quadro Único do Estado, a cadeira de Diretor do Grupo Escolar, de conformidade com a tabela anexa que integra esta lei.

Art. 29 - O ingresso à classe inicial da carreira de Diretor do Grupo Escolar será eleito por concurso de título de provas, realizado entre os ocupantes da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, que não tenham penalidade nos últimos três anos, lotados nos Grupos Escolares e com exercício anterior de cinco anos, pelo menos;

Parágrafo Único - O Departamento de Educação publicará, no Diário Oficial do Estado, o edital competente.

Art. 39 - Os candidatos à nomeação para a classe inicial de Diretor de Grupo Escolar são inscritos mediante requerimento dirigido ao Secretário da Justiça, Educação e Saúde, e instruído com os seguintes documentos:

1º - ficha de assentamento fornecida pelo Departamento de Educação;

2º - Boletim, modelo oficial, fornecido pelo Diretor de Grupo Escolar, Auxiliar de Inspeção ou Inspetor Escolar, com o visto do interessado, e com os seguintes dados:

a) tempo de exercício, contado em meses, desprezadas as frações, computando-se um ponto por mês, até o máximo de 180 (cento e oitenta) pontos;

b) número de aulas - dia do candidato, multiplicado por um décimo;

c) freqüência média anual da classe;

d) número de alunos promovidos no ano letivo não dando direito à inscrição, promoção inferior a seis, em primeiros anos com alunos que, ao matricularem-se, não falavam o idioma nacional; inferior a doze, nos primeiros anos de classes fracas de segundos, terceiros e quartos anos; inferior a deztoito, nas classes não selecionadas, médias e fortes de segundos, terceiros e quartos anos.

I - Para a classificação dos candidatos, multiplica-se por um o nº de alunos promovidos nas classes fortes, por um e três décimos nas classes não selecionadas; por um e cinco décimos nas classes médias e por um e nove décimos, nas classes fracas.

II - Para a classificação dos candidatos que rejam primeiros anos com os alunos que, ao matricularem-se, não falavam o idioma nacional, computar-se-á a promoção da seguinte forma: multiplica-se por um e nove décimos, o nº de alunos promovidos que falavam o idioma nacional e por quatro, o nº de alunos que, ao matricularem-se, não falavam o idioma nacional.

e) Aos professores encarregados das associações auxiliares da escola que permanecerem como orientadores, durante todo o ano letivo, nos termos do Decreto nº 2991, de 28 de abril de 1944 e Decreto 3735, de 17 de dezembro de 1946, inclusive tesoureiro da caixa escolar e orientador de cooperativa escolar, serão contados três pontos, por ano de exercício nessas funções;

f) Total, até décimos, nos pontos obtidos com essas parcelas.

§ 1º - Os cálculos aludidos nas letras b, c, d e e do inciso II, deste artigo, referem-se aos dois últimos anos de exercício, extraída a média, e serão aproximados até décimos.

§ 2º - Serão acrescidos vinte pontos ao total obtido aos que possuírem Certificado de Conclusão de Curso de Administração Escolar.

§ 3º - Não poderão inscrever-se os candidatos que tiverem menos de cento e dez pontos.

Art. 4º - Os requerimentos serão encaminhados, por intermédio das inspetorias escolares, ao Departamento de Educação, na primeira quinzena após o encerramento do ano letivo.

§ 1º - Em correspondência remetida ao Departamento de Educação no prazo referido neste artigo, o Inspetor Escolar prestará fundamentada informação sobre os candidatos.

§ 2º - As informações desfavoráveis, se forem aceitas, determinarão a recusa de inscrição, dando-se ciência ao interessado.

§ 3º - Dessa decisão caberá recurso ao Secretário da Justiça, Educação e Saúde.

Art. 5º - O Departamento de Educação publicará até vinte e cinco dias antes do início do ano letivo, a lista dos

inscritos, e marcará dia e hora para a realização do concurso de provas.

Art. 6º - O concurso constará de prova escrita sobre tese de pedagogia, compreendendo questões de Didática e de Administração Escolar, sorteados no momento, e será realizado no Departamento de Educação.

§ 1º - A prova terá duração de três horas, a contar do sorteio da tese, não sendo permitida a permanência no recinto, senão dos membros da banca examinadora e dos candidatos.

§ 2º - Os papéis das provas, que não poderão ser assinadas, terão uma parte a ser destacável, antes do julgamento, que conterá além do nome do candidato, o mesmo algarismo com que elas forem numeradas, para serem, posteriormente, identificadas pelo presidente, a quem caberá, igualmente, a sua numeração.

§ 3º - A banca examinadora será constituída do Diretor do Departamento de Educação como Presidente, e de mais três membros, Inspectores Escolares, Diretores ou Lentes do Instituto de Educação e Escolas Normais do Estado, designados todos pelo Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, Educação e Saúde, por proposta do Departamento de Educação.

§ 4º - Será desclassificado o candidato que não comparecer à prova escrita ou alcançar média inferior a cinquenta.

§ 5º - A nota da prova será a média aritmética das notas dos membros da banca examinadora, graduadas de zero a cem, e aproximadas até décimos.

§ 6º - O julgamento das provas deverá estar terminado dez dias após a realização do concurso e o resultado com a classificação dos aprovados será, imediatamente, publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 7º - A classificação do candidato será obtida pela soma aproximada de décimos dos seguintes elementos:

- a) Total de pontos referidos no artigo 3º dividido por dez;
- b) Média referida no § 5º do artigo anterior, dividido por dois.

Parágrafo Único - Antes da classificação final, serão acrescidos ao total de pontos, referidos neste artigo:

- a) três pontos ao candidato casado ou viúvo, com filhos menores e ao que provar ser arrimo de família;
- b) Mais um ponto por filho menor, ao candidato casado e aos viúvos de ambos os sexos;
- c) serão acrescidos cinco pontos aos candidatos classificados que não hajam conseguido nomeação por falta de vagas.

Art. 8º - É obrigatória a aceitação da nomeação para Grupo Escolar de qualquer categoria, sob pena de reverter o Diretor a sua anterior classe, na carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado.

Art. 9º - A classificação do concurso para Diretor de Grupo Escolar, a que se refere esta Lei, é válida por dois anos, e os candidatos classificados serão nomeados à medida que se forem verificando vagas, obedecendo-se rigorosamente, à ordem de classificação.

Art. 10 - O ocupante da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, que exerça a função gratificada de Auxiliar de Direção, e conte dois anos, pelo menos, no exercício desta função, poderá inscrever-se nos termos desta Lei, no concurso para ingresso à classe inicial da carreira de Diretor do Grupo Escolar com os seguintes pontos:

- I - Um por mês, até o máximo de cento e oitenta, cor-



respondente ao tempo de exercício, contado em meses, desprezadas as frações;

II - frequência média anual do estabelecimento, dividida pelo número de classes;

III - promoção do estabelecimento, dividido pelo nº de classes.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - No concurso de ingresso à classe inicial da carreira de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado, dentre os candidatos, com igual nº de pontos, terá preferência o que tiver certificado de conclusão do Curso de Administração Escolar; persistindo a igualdade, o de maior tempo no exercício do Magistério; persistindo, ainda, a igualdade, o mais idoso.

Art. 12 - Dentro de três dias, contados da publicação no Diário Oficial do Estado, caberá recurso para o Secretário da Justiça, Educação e Saúde, da classificação dos candidatos ao concurso o previsto nessa Lei.

§ 1º - Impetrado o recurso, deverá ser informado pelo Departamento de Educação, dentro de quarenta e oito horas, e, em igual prazo decidido.

§ 2º - A petição do recurso deverá ser assinada pelo candidato ou procurador legalmente habilitado, sob pena de se não tomar conhecimento do recurso.

Art. 13 - Serão distribuídos os atuais ocupantes da função gratificada de Diretor de Grupo Escolar pelas classes da carreira de Diretor do Grupo Escolar, a que se refere essa Lei, respeitada a sua situação atual na ordem decrescente da antiguidade na classe.

Art. 14 - Para efeito de promoção, serão os atuais ocu-

pantes da classe "G", da carreira de Professor Normalista, abrangidos por esta Lei, classificados por ordem de antigüidade, tendo em vista a sua situação nos quadros a que pertenciam anteriormente, e na forma das instruções que, nesse sentido, forem expedidas.

Art. 15 - Os títulos dos funcionários, cujos cargos forem atingidos por esta Lei, serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, Educação e Saúde.

Art. 16 - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1949, revogadas as disposições em contrário.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17 - Os cargos vagos na carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado, decorrentes desta Lei, exceto os da classe Inicial, não serão providos, senão depois de Setecentos e trinta dias, a contar de 1º de janeiro de 1949".

---

Nota: Antonieta de Barros. "Vai ser criada a cadeira de Diretor de Grupo Escolar". A Profª Antonieta de Barros - PSD - apresentou a seguinte indicação.

Sr. Presidente.

Até a criação do IAPC, os professores particulares, entre nós, tinham uma triste perspectiva do futuro. Trabalho sem margens à economia, não lhes podia ser sorridente a visão do amanhã.

Era a certeza duma velhice, completamente, desamparada; era a angústia de prever que a sua morte envolveria todos quantos deles dependessem, no mais completo desamparo.

Daí, a idéia de dar aos professores, que até então, os Governos não haviam percebido, a possibilidade de inscrever-se no Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.

Não era tudo, não era o bastante, mas era alguma coisa, para quem não tinha nada. Esta a razão do Parágrafo Único, do artigo 160 da Constituição de 35, que os constituintes de 47 houveram por bem conservar, e que procuramos regulamentar, com o projeto de lei que passamos a ler.

Projeto de Lei

Faculta o Montepio aos professores particulares.

Art. 1º - Aos professores particulares, brasileiros, cujas escolas estejam registradas no DE, é facultado inscrever-se no Montepio dos Funcionários Públicos de Santa Catarina.

Art. 2º - A inscrição dependerá de requerimento do interessado.

Art. 3º - Do requerimento de inscrição deve constar:

- a) Nome completo;
- b) Idade (dia do mês, ano);
- c) Lugar de nascimento;
- d) Escola em que leciona; local em que está situada;
- e) Estado civil;
- f) Filiação;
- g) Vencimentos mensais;
- h) Residência.

§ 1º - O requerimento deve ser acompanhado do certificado de registro da escola no DE e atestado médico passado por junta médica oficial.

§ 2º - Se a escola tiver diretor, o requerimento deve ser encaminhado, por intermédio da Direção.

Art. 4º - As contribuições serão pagas ao Tesouro do Estado, na Capital e às Coletorias, no interior, mediante guia fornecida pelo Inspetor Escolar da Circunscrição.

Parágrafo Único - O pagamento pode ser mensal, bimestral, trimestral ou anual.

§ 2º - O pagamento mensal será feito até o 10º dia do mês seguinte ao vencido; as demais modalidades de pagamento serão feitas, adiantadamente.

Art. 5º - O pagamento adiantado não trará vantagens para contagem de tempo, que diga respeito à Lei do Montepio.

Art. 6º - Calcular-se-á contribuição sobre os vencimentos dos professores públicos, sendo a base mínima, os vencimentos dos complementaristas.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data da sua pu-

blicação; revogadas as disposições em contrário.

---

**Nota:** Antonieta de Barros. "Novo projeto da Profª Antonieta de Barros". O Estado, 28 de setembro de 1948.

## 7

Sr. Presidente.

Do expediente, ontem, lido nesta Casa, constou um telegrama de São Paulo, pedindo a adesão de S.C., por meio dos representantes do povo, a instituição do Dia do Professor, a 15 de outubro.

Não há, Sr. Presidente, quem não reconheça, à luz da civilização, o inestimável serviço do professor.

Graças à grandeza do seu esforço, do seu trabalho, da sua abnegação, é que se modificam caminhadas, rasgando-se horizontes e favorecendo escaladas.

Ao calor do seu entusiasmo, à grandeza do seu coração, é que as criaturas se enriquecem de humanidade compreensiva e consciente.

Missão sublimada pelo infinito de renúncias que a caracterizam, o Magistério é uma grande força que impulsiona para o alto os povos e as nacionalidades. O apelo que nos vem de S.P. leva-nos a apresentar o projeto de Lei, instituindo o 15 de outubro, como Dia do Professor.

Quinze de outubro tem, na vida educacional do país, um significado que se liga diretamente ao Mestre, porque relembra o primeiro passo dado para a conquista e realização do que somos como povo culto.

Secundando os brasileiros de S. Paulo, os brasileiros de S.C., se se converter, em lei o projeto que vamos apresen-

tar, renderão justa homenagem à grande Legião Anônima dos que, segundo o grande filósofo argentino, constroem as Pátrias com a força invencível e luminosa do abc.

É do teor seguinte o projeto que submeto à apreciação dos meus nobres pares, passando-o às mãos de V. Ex<sup>ã</sup> e para o qual requeiro a urgência regimental.

#### PROJETO DE LEI

Instituí o Dia do Professor e declara-o feriado Escolar.

Art. 1º - FICA INSTITUÍDO O DIA DO PROFESSOR, que se comemorará a 15 de outubro, e será feriado escolar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

S.S. 5/X/1948.

Antonieta de Barros"

---

**Nota:** Antonieta de Barros. "A Sra. Antonieta de Barros do PSD. O Estado, 06 de outubro de 1948.

Sr. Presidente.

Pedi a palavra, a fim de justificar o Projeto de Lei que enviei à mesa.

Versa ele sobre o Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, que se regula pelo Decreto 31 de 29 de maio de 1934 e por grande número de Decretos, com que o Governo lhe procurou corrigir as deficiências e atualizá-lo.

No trabalho que vamos apresentar à consideração da Casa procuramos consolidar toda a legislação sobre o assunto, acrescentando alguma coisa que julgamos necessária e oportuna.

É sobre as medidas que introduzimos na Lei, que queremos referir-nos, neste instante.

O capítulo dos Empréstimos mereceu-nos algumas modificações. É que, Sr. Presidente, sempre nos preocupamos com os desequilíbrios financeiros que a morte acarreta nos lares onde a Fortuna não sorri, como são, em geral, os dos funcionários. E a vida, ao nosso ver, Sr. Presidente, terá um outro sentido, mais elevado e perfeito corrigindo-se os desníveis da fortuna, quando os homens atentarem na necessidade de deixar de ser eu, para ser nós.

Assim é que elevamos a taxa dos Empréstimos Ordinários de 8%, para 10%. Dois por cento a mais de que a atual. E o fizemos, para que esse excesso, à maneira como fazem as instituições de Previdência, constitua uma conta especial, sob



a rubrica Empréstimos Desertos. Morto o funcionário que tenha feito Empréstimo Ordinário ou Rápido e não o tenha liquidado, a família nada ficará a dever ao Montepio, uma vez que os Empréstimos Desertos cobrirão o saldo devedor. Não perde o Montepio, não se aflige a família, pela subtração na pensão, que deve receber. O empréstimo de Previdência que soluciona o problema da casa própria, para os funcionários, em geral, absorve quase completamente, a pensão, no caso de falecimento do mutuário. Daí o artigo 47 que obriga o Seguro Imobiliário. E fomos além, Sr. Presidente. Na hipótese, de o mutuário falecer no período de carência, do seguro de obrigação imobiliária, a taxa dos juros do Empréstimo será extinta. O Montepio, assim não ganhará, mas não perderá, também, receberá o que emprestou, tão somente.

Ter uma casa é um sonho de toda a gente. Mas acontece que, muitas vezes, marido e mulher são funcionários. O empréstimo a que cada um tem direito, não chega, para a compra da casa. E a família, não tem o seu teto próprio, porque a lei não permite unificar os empréstimos, para a compra do imóvel, que será o da família. Isso, também, procuramos corrigir.

Outro ponto de que tratamos, Sr. Presidente, foi o do Seguro em Grupo. O seguro de vida é, em geral, uma preocupação para os que têm família. Os que têm pequenos vencimentos, não só se preocupam, como se torturam, porque o seguro de vida individual é pesado, para as bolsas anêmicas. Daí termos pensado no seguro em grupo, cujo pagamento em prestações mensais, resolve o problema. E, sr. Presidente, posso testemunhar que, assim, é, porque, quando dirigíamos o Instituto de Educação, estabelecemos esta modalidade de seguro para os lentes e funcionários, e a morte de um dos funcionários veio provar-nos o

acerto da medida, uma vez que a família pôde fugir ao desequilíbrio financeiro que acompanha o luto, nos lares pobres.

Atentamos, ainda, no caso dos beneficiários. Há contribuintes que não têm nenhum dos beneficiários de que trata o Decreto 31 de 29 de maio de 1934, mas que criaram uma criança e, se não podem adotá-la, nada lhe deixarão, porque a lei não prevê esta hipótese. Daí o parágrafo 1º do artigo 18, diz: na falta dos beneficiários de que trata este artigo, poderá o contribuinte, em casos especiais e a juízo do Governador do Estado, instituir um beneficiário.

Há, ainda, sr. Presidente, outros pontos de que tratarei, quando da discussão da matéria, para, no momento, não cansar a delicada atenção dos que me dão a honra de escutar-me.

Passo, pois, às mãos de V. Ex.<sup>a</sup>, para os devidos fins, o projeto em apreço.

---

**Nota:** Antonieta de Barros. "Dando sentido moderno à Previdência do Montepio Estadual". O Estado, 20 de outubro de 1948.

"Há nomes, há homens que são verdadeiros imperativos a nossa admiração. É trazida por um desses imperativos que me encontro no alto desta tribuna, para, em nome da minha bancada, render homenagens ao grande Joaquim Aurélio Nabuco de Araújo, na data que lhe marca o 19º centenário de nascimento.

Falar sobre Nabuco nesta culta assembléia é obra temerária, porquanto nada se lhe poderá dizer, de novo. Mas, há instantes em que o silêncio é injustificável. Falemos, pois.

Sr. Presidente, Srs. Deputados. Dentro do mundo civilizado, os construtores das pátrias não são tão sô, tais somente, os que empunham as armas e solidificam o futuro e a glória com a argamassa de sangue, mas, também, os que opõem à descrença, ao ceticismo e à anarquia, a robustez da sua fé criadora, a opulência da sua ação progressista, que a flor azul do Ideal elevado perfuma e aformoseia; mas, também, os que pregam e praticam o Bem e, no meio do egoísmo que seca, aniquila e mata as almas, são fochos luminosos a indicar horizontes largos e claros, onde o homem possa viver, sem ofuscar, torcer ou quebrar a sua dignidade de homem".

(...)

"Nabuco é eterno, como eterna é a Pátria que ele ajudou a construir. Lembrando-lhe o nome e os feitos, nesta data, Sr. Presidente, requeremos a V. Ex<sup>ca</sup> consulte a Casa se

consente se insira na ata dos nossos trabalhos o voto de júbilo profundo pela felicidade de o Brasil possuir tão grande filho e que desta homenagem se dê ciência a sra. Carolina Nabuco, sua nobre filha, dizendo da emoção com que o fizemos."

**Nota:** Antonieta de Barros. "Trechos do discurso da Deputada Antonieta de Barros". *O Estado*, 20 de agosto de 1949.

9. OUTROS

## 1

Como a ilustre representante pessedista esclarece a sua atuação na Assembléia Legislativa em prol do Magistério Catarinense e da educação popular.

Jornalista — Quererá a sra. dizer-nos alguma coisa sobre os seus trabalhos, na Assembléia?

Antonieta de Barros — Com prazer. Como sabe, estou de passagem pela Assembléia, por isso tenho procurado aproveitar o máximo desta oportunidade, trabalhando. Apresentamos, já, três indicações e um projeto de lei, todos referentes ao setor educacional. Há mais de vinte e cinco anos, venho vivendo a vida educacional da minha terra. E, mais vivo, mais me convenço de que a solução de todos os problemas que agitam o mundo, está na educação. Daí o rumo dos meus trabalhos, no legislativo.

Jornalista — E a que grau de ensino se referem estes trabalhos?

Antonieta de Barros — Nossa situação, no que diz respeito ao ensino primário, é invejável. Se Vidal Ramos, com a grande reforma, a que se ligou o nome de Orestes Guimarães, nos deu os Grupos Escolares, onde a criança começou a sentir na escola, um ambiente de alegria e conforto, Nereu Ramos e os continuadores da sua monumental obra — Udo Deeke, Aderbal Ramos da Silva e José Boabaid — têm feito da nossa Santa Catarina um modelo, dentro da federação brasileira, no Capítulo

da Educação Primária. Isso tem de ser para nós, em geral, e para mim, em particular como professora, motivo de justificado orgulho.

Jornalista - Começo a perceber, que os seus trabalhos, na Assembléia, não se referem ao Ensino Primário...

Antonieta de Barros - Justamente. O projeto de Lei regula a concessão de Bolsas Escolares para os cursos superiores, técnicos, normais. Regulando-a, o nosso principal objetivo foi aproveitar as inteligências e vocações, que as condições financeiras impossibilitam de avançar, e realizar. Quisemos abrir as portas ao merecimento. Daí ter concluído entre as condições para alcançar a Bolsa, certificado com aprovação mínima, grau sete.

Jornalista - E não acha muito o limite?

Antonieta de Barros - Em absoluto. Entendo que as bolsas devem ser um prêmio ao mérito.

Condicionar a concessão em aprovação inferior seria estimular a falta de carinho, com que — nós, os professores, notamos — se vem encarando os estudos. Dentro dos nossos dias, o objetivo, em geral, é alcançar um certificado ou um título. É um dos característicos da época em que vivemos... sinal dos tempos, meu caro Jornalista... Mas, voltemos às bolsas: o Projeto dá, ainda, ao bolsista, a obrigação de restituir ao Estado, o auxílio recebido, que irá constituir um fundo para Bolsas Escolares. O Estado, assim, encontrará facilidade em aumentar o número de bolsistas e estes, além do prazer moral de ter podido custear os estudos, auxiliarão outras vocações a se realizarem. É do domínio de todos que constituem exceções os bolsistas que formados, venham emprestar suas atividades à vida da nossa terra. É um meio de não se perder tudo...

Jornalista - E sobre as indicações de que nos falou?

Antonieta de Barros - Uma refere-se à Escola Profissional Feminina; as duas outras às carreiras de Diretor de Grupo Escolar e Inspetor Escolar.

Se, no ensino primário, no momento, nada temos que melhorar, quer sob o ponto de vista das instalações, quer sob o ponto de vista didático, o mesmo não acontece em outros graus de ensino. Haja vista o nosso Instituto de Educação, cuja matrícula aumenta de ano para ano, tornando-o exíguo para as suas finalidades.

Jornalista - E não pretende o Governo melhorar esta situação?

Antonieta de Barros - Pretende sim, e temos fé que concretize a construção de um prédio, como o Departamento, e nós, os do Instituto, sonhamos e sentimos ser preciso, e onde, ao conforto para Mestre e alunos, venha casar-se todo o rigor das exigências da moderna Pedagogia... Mas, como lhe dizia, a Escola Profissional Feminina é a única, mantida pelo Estado, que dá à Mulher, conhecimentos técnico - profissionais. E, por isto mesmo, é preciso alargar as possibilidades da Escola. Sugerimos a criação de novas sessões profissionais e de um curso de Cultura Geral. Sempre me preocupei com este aspecto da Escola Profissional. Nem todas as alunas são diplomadas. Eu entendo que nenhum profissional pode ser completo, se não tiver os conhecimentos básicos indispensáveis para a vida. Além disto, a Mulher precisa destes conhecimentos, por causa da sua função social de educadora, pela própria destinação. Entre os cursos que sugerimos, está o de Educação Doméstica, que tornamos obrigatório a todas as alunas, e de que faz parte um curso de Cultura Especializada. Este curso formará donas de casa e



possibilitará, com eficiência, a profissão de governantes.

Jornalista - E as outras indicações?

Antonieta de Barros - As outras duas indicações são um complemento do nosso trabalho na legislatura passada, em que apresentamos as leis de ingresso, reversão e remoção, no Magistério, sancionadas no Governo Nereu Ramos. Com essas indicações, procuramos concretizar uma justa aspiração dos nossos dedicados e abnegados professores e inspetores.

Praticamente, as nossas Indicações, visam alargar a carreira de Professor Normalista, visto como a condição básica, para ser Inspetor ou Diretor, é ter sido cinco anos professor. O Concurso dá margem a todos os que querem subir. E todos os nossos professores primários encontrarão, nas perspectivas que se abrem, um grande estímulo e uma real compensação a tantos esforços.

Convertidos em Lei, terão os nossos diretores e inspetores escolares, uma situação estável, o que, a meu ver representa muito, para as finalidades do trabalho que lhes está afeto.

Jornalista - E em que situação ficarão os atuais Inspetores e Diretores?

Antonieta de Barros - A Lei assegura-lhes o direito do cargo efetivando-os. Não podia ser de outra maneira. Os inspetores em função gratificada ficarão na classe inicial "L" e os do cargo extinto, quando vagar, serão distribuídos pelas classes "M" e "N", obedecendo-se ao critério da antigüidade. Este, também, o critério, para a distribuição dos de diretores pelas classes "I", "J", "K".

Jornalista - Pretende apresentar ainda outros trabalhos?

Antonieta de Barros - Estudo outros problemas. Se os con-

cluír em tempo, apresentarei à Consideração dos meus nobre pares, como se diz em linguagem... legislativa...

Jornalista - Espera ver convertidos em Lei todos os seus trabalhos?

Antonieta de Barros - Devo esclarecer-lhe, meu prezado Jornalista, que tanto o nobre Governador do Estado, como o Dr. Armando Simone Pereira, ilustre Secretário da Justiça, Educação e Saúde, como o Dr. Elpídio Barbosa, incansável Diretor do Departamento de Educação — todos grandes amigos dos professores e partidários de uma educação, sempre melhor — aplaudiram, com simpatia, as medidas sugeridas, quando lhas submetemos à esclarecida inteligência.

Ademais, os nobres dirigentes do Estado e os representantes do nosso grande povo, na Assembléia, compreendem, perfeitamente, os anseios da classe que trabalha pelo ideal duma Pátria forte e rica, pela cultura de seus filhos.

---

**Nota:** Entrevista. "O Estado ouve a Professora Antonieta de Barros". O Estado, 11 de setembro de 1948.

## 2

Por uma de deferência, que muito me honra e me sensibiliza, quiseram os vossos amigos se elevasse a minha voz, nesta reunião festiva, para dizer da afetividade que nos congrega em torno de vós.

E, porque sempre entendi que, na pessoa do Amigo, se esbate a do Professor que já nos deixou de ser, aceitamos a incumbência, pois se à Mestre de ontem, faltam recursos para tarefa de tamanha monta, à Amiga de hoje, não falta coração para bendizer e viver a pureza deste momento de harmoniosa beleza cordial.

Mentiríamos a nós mesmas, se não reconhecêssemos na causa desta reunião, o império absoluto de uma coação sem limite. E mentiríamos, porque ela é sensível e palpável. O seu poder é tal, que nós, os que vós temos como Chefe, preferíamos desobedecer ao Diretor, a deixar de festejar o Amigo. E não fomos nós, tão somente nós, os que a vossa bondade no dirigir e orientar transformou em amigos, os únicos a sentirem a influência desta coação extraordinária. Outros amigos vossos, para além do círculo dos vossos subordinados, foram, também, atingidos por ela.

E todos, corações a comungar do mesmo sentir e dominados por essa coação sem limite, mas, deixai que vos diga, agradável a nossa afetividade, aqui estamos, nesta parada de amizade, para assinalar o vosso aniversário. Sim, Sr. Elpídio Bar-

bosa, que esta festa é uma esplêndida imposição das vossas nobres qualidades morais.

Tão alto chegaram elas que as próprias pedras que vos quiseram atirar, aparadas pelos vossos amigos, antes que vos atingissem, se converteram em flores, para tocar-vos o caminho de maior admiração, de mais larga simpatia e de apreço mais profundo.

A evolução dos costumes e todas as variantes do progresso humano não conseguiram até os nossos dias, destruir o fascínio, poder magnético do Bem, da Bondade e das escaladas construídas e iluminadas pelo próprio homem que as palmilha.

E, quando as criaturas abraçam uma causa nobre e a elas se dão com a coragem, o despreendimento, o zelo e o esforço ilimitados dos idealistas, esta coragem, este despreendimento, este zelo e este esforço são forças propulsoras que as elevam, impondo-as à admiração, à estima e aos aplausos dos que, ainda, têm olhos para ver e coração para sentir a beleza daqueles predicados incomuns, únicos capazes de estabelecer a verdadeira aristocracia entre os homens.

Aquele, nobre Amigo, tem sido o vosso comportamento, dentro da vida. Não vos moleste, pois, a expansão da nossa simpatia.

Escolhido por Nereu Ramos, para dirigir o delicado e complexo setor educacional, tendes correspondido à confiança daquele grande homem público e dos Governos que o sucederam com uma obra admirável, em que o professor que sois, resalta a todo momento.

Do que era simplesmente, uma função pública, fizeste um apostolado. O Governo pedia-vos a inteligência. Deste-lhe inteligência e coração.

A vossa dinâmica e inteligente capacidade de trabalho atesta-se, desde a remodelação e reorganização do vosso Departamento, desde as bibliotecas, para o aprimoramento intelectual dos educadores catarinenses até o conagraçamento da classe na Beneficência dos Professores; desde a lição de solidariedade cristã vivida pelos nossos pequeninos com a campanha dos cr\$ 0,10 (dez centavos) para o Natal dos Lázaros, desde o estudo carinhoso dos problemas educacionais que interessam a infância e a juventude das nossas escolas, até o amparo moral aos professores, com quem comungais nas aspirações e cujos direitos defendeis, impessoalmente, colocando-vos acima de vós mesmo.

E a confiança, e a naturalidade com que os escolares menos favorecidos pela sorte sobem as escadas do vosso Departamento, em busca do papel e do lápis que lhes falta, valem por um admirável poema de sabedoria e de compreensão humana, no dirigir um setor como o da Educação.

Daí a nossa amizade em festas neste vosso dia.

Daí as palmas que os nossos corações vos trazem pela caminhada cheia de Sol da Bondade.

Com esta homenagem, singela como a verdade, Sr. Dr. Elpídio Barbosa, queremos fazer justiça aos méritos do Chefe que se oculta, cuidadosamente no Amigo; ao Amigo, que não falta nunca; ao Professor que, tendo subido, um a um, os degraus do Magistério, fez dessa ascensão uma aprendizagem para o bem da classe; queremos fazer justiça ao civismo do catarinense, cuja passagem pela Direção do Departamento de Educação, tem sido uma proveitosa sementeira de luz, para o futuro educacional da nossa terra.

Aceitai-a. E que o Senhor vos permita, vida a dentro, a continuidade do esplendor do trabalho edificante, com que engrandeceis a nossa S. Catarina, dentro do Brasil.

Senhores, ao Dr. Espídio Barbosa, com toda a nossa simpatia, pela sua felicidade pessoal e de sua digníssima família!

Nota: "Discurso da Profª Antonieta de Barros, no banquete oferecido ao Dr. Elpídio Barbosa, anteontem, no Clube Doze de Agosto." *O Estado*, 4 de setembro de 1949.